

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 032/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E FISIOTERÁPICOS EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08 horas e 31 min do dia 19/06/2023.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro
(a) Telefone: (37) 3329-1844
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19/06/2023

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E FISIOTERÁPICOS EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição é necessária para a reposição de materiais de fundamental importância para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer aos alunos da rede municipal de ensino e dos diversos programas sociais ofertados pelo município. Além de benefícios à saúde, a prática de atividades físicas e esportivas promove integração social, tolerância, estimula o diálogo e ensina valores como cooperação e respeito. Além disso, reúne indivíduos e comunidades, o que fomenta o sentimento de pertença e contribui para o desenvolvimento individual e coletivo. O esporte também é uma alternativa de lazer que reduz as chances de envolvimento com drogas ou crime e a perpetuação da violência.

2.2. Os troféus são necessários pois são utilizados nas premiações de diversos concursos e competições promovidas pela Prefeitura de Formiga. A premiação é uma tradição antiga e que expressa reconhecimento pela conquista e tem grande significado para os vencedores.

2.3. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

2.4. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.2. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços em consideração que esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço.

4.3. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste edital são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação e considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.4. Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite a concentração da demanda das diversas secretarias municipais em um só processo, de maneira a possibilitar ganhos de escala e a obtenção de menores preços.

4.5. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

5.6. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam microempresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2. As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

7.1 Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Edital e Termo de Referência.

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

g) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

9.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.7. Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.8. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.9. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.10. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.11. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante

junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de

interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

14.3 A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “D” e “F” do subitem 15.2, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. Os objetos deste Edital e Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento (AF), a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

16.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da AF.

16.3. Os itens deverão apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do processo, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

16.4. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

16.5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

16.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

16.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (Talitha) (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (Mayra/Priscila) (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (Deise/Edson) (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (Patrícia) (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

17.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades

com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

17.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	403471642	Apito de árbitro profissional sem bolinha. Som mínimo 115 decibéis. Confeccionado em material plástico de alta qualidade, rígido injetado, não tóxico. Acompanha cordão.	UN	15	R\$ 47,86	R\$ 717,90
2	403471643	Arcos de bambolê em PVC tubular, reforçado por junção plástica. Dimensões mínimas: 60 cm de diâmetro x 1,5mm de espessura do cano. Cores variadas.	UN	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
3	4-034-83100	Bola Basquete medidas aproximadas: circunferência 72-74 cm peso 510-565 gr. Câmara airbility, microfibras, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	45	R\$ 116,40	R\$ 5.238,00
4	4-034-83101	Bola de Basquete com medidas aproximadas de: 75-78 cm de circunferência e 600-650 gr de peso. Câmara airbility, microfibras, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	25	R\$ 124,66	R\$ 3.116,50
5	4-034-83105	Bola de Borracha para iniciação número 10, com medidas aproximadas de 48-50 cm de circunferência e 180-200gr peso. Matrizada, miolo removível e lubrificado.	UN	50	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
6	4-034-83106	Bola de borracha para iniciação número 8, com medidas aproximadas de: 40-42 cm de	UN	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50

		circunferencia e 110-120 gr de peso. Matrizada, miolo removível e lubrificado.				
7	4-034-83107	Bola de futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferencia 410-450gr de peso. Camara butil matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado,	UN	70	R\$ 94,78	R\$ 6.634,60
8	4-034-83118	Bola de futevolei, produzida em couro sintético, tamanho 5 com medidas aproximadas de: 60-70cm circunferência e 410-450 grs peso. Categoria adulto, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFV.	UN	6	R\$ 77,69	R\$ 466,14
9	4-034-83110	Bola de futsal com medidas aproximadas de: 55-59 cm de circunferencia e 350-380 gr de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS	UN	40	R\$ 65,79	R\$ 2.631,60
10	4-034-83104	Bola de voleybol com medidas aproximadas de : 65-67 cm de circunferencia e 260-280 gr. Camara airbility matrizadz, confeccionada em microfibra, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIVB.	UN	45	R\$ 61,81	R\$ 2.781,45
11	4-034-83109	Bola futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferencia e 410-450 gr de peso. Camara airbility matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFA.	UN	60	R\$ 98,87	R\$ 5.932,20
12	4-034-83111	Bola futsal com medidas aproximadas de : 61-64cm de circunferencia e 410-440grs de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	30	R\$ 217,04	R\$ 6.511,20
13	4-034-	Bola Futsal com medidas	UN	55	R\$ 56,24	R\$ 3.093,20

	83099	aproximadas de: 50-55 cm peso 300-330g. Camara airbilitty, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.				
14	4-034-83102	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 49-51 cm de circunferencia e 230-270 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	45	R\$ 108,50	R\$ 4.882,50
15	4-034-83103	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 58-60 cm de circunferencia e 425-475 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
16	403466217	Bomba para inflar bolas com dupla ação, infla nos dois sentidos. Tamanho aproximado: 33,5 cm de comprimento x 3,5 cm de diâmetro.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
17	403471655	Colchonete para ginástica. Composição: polietileno PE de alta densidade revestido em napa resistente. Dimensões mínimas: 90 cm x 40 cm x 4 cm	UN	370	R\$ 51,97	R\$ 19.228,90
18	403471656	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos.	UN	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
19	4-034-81564	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos. Silk na frente e costas, medindo aproximadamente 10 cm x 25 cm, uma cor, layout fornecido pelo departamento de esportes.	UN	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
20	403474303	Cones para circuito.	UN	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

		Confeccionado em material plástico flexível. Ideal para treinamento de agilidade, recreação infantil entre outros. Dimensões mínimas: 23 cm de altura. Cores variadas.				
21	403474304	Corda de pular de PVC, PP, Nylon ou similar com rolamento ou manípulos de plástico. Dimensões mínimas: 2,5 m x 6 mm de espessura.	UN	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00
22	403466221	Disco de treinamento estilo tartaruga com no mínimo 19 cm de diâmetro.	UN	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
23	4-034-83129	Garrafa plástica tipo SQUEEZE, com aproximadamente 500 ml de capacidade, corpo em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno com válvula (bico) retrátil em pvc atóxico, com vedação completa. Todos os materiais utilizados na confecção das garrafas deverão ser atóxicos e inodoros. Squeeze e tampa em cores diversas e válvula transparente. Impressão das logomarcas da Prefeitura Municipal de Formiga, das Secretarias requisitantes e a inscrição "Atleta Destaque" na squeeze, do tipo serigrafia em quatro cores conforme layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	1.530	R\$ 5,85	R\$ 8.950,50
24	403480653	Kit de Badminton, composto por: 04 raquetes de badminton (peso mínimo de cada raquete - 100g), 03 petecas confeccionadas em nylon com base de cortiça (peso mínimo de cada peteca - 6g), 01 jogo de rede (rede e postes) e 01 bolsa de armazenamento.	UN	40	R\$ 206,16	R\$ 8.246,40
25	4-034-83080	Medalha metal bronzeada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,01	R\$ 6.062,10
26	4-034-83081	Medalha metal dourada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,17	R\$ 6.255,70

27	4-034-83082	Medalha metal prata com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao mérito.	UN	1.210	R\$ 5,03	R\$ 6.086,30
28	403480662	Par de rede para futebol de campo. Confeccionada em seda com espessura mínima de 4,0 mm. Malha mínima de 14cm x 14cm. Dimensões mínimas: 7,20m x 2,30m, haste 0,55 x 1,50m.	UN	23	R\$ 350,83	R\$ 8.069,09
29	403446558	Peteca oficial com armação de pena branca, base com 4 camadas de borracha.	UN	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
30	1-079-67202	Placar manual para quadras cobertas e abertas. Modalidades: basquete, voleibol, handebol e futsal. Tamanho Mínimo: 04 x 21 x 38 cm	UN	5	R\$ 194,45	R\$ 972,25
31	4-034-83112	Rede de proteção para quadra, confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno trançado 100% virgem de alta densidade. Malha 05 a 15, com aproximadamente 2,5 mm de espessura.	M2	1.100	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00
32	4-034-59930	Rede de vôlei profissional, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10cm. 02 lonas PVC sendo a lona superior com 7cm e a inferior com 6cm ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais com argolas e 13 m de cabo de aço galvanizado para instalação.	UN	15	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
33	4-034-81533	Rede para futsal, em seda, par. Dimensões mínimas: 3,20 x 2,10m, fio 2mm	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
34	403471664	Rede para peteca. Confeccionada em polietileno trançado com espessura mínima de 1,5mm. Malha mínima: 3,5 cm x 3,5 cm. Dimensões mínimas: 7,50 m x 0,60 m.	UN	20	R\$ 144,32	R\$ 2.886,40
35	4-034-83245	Rede para volei. Confeccionada em polietileno trançado com espessura aproximada de 2,0	UN	30	R\$ 116,46	R\$ 3.493,80

		mm com 4 faixas em lona. Malha com aproximadamente: 13 cm x 13 cm. Dimensões aproximadas de: 9,30 m x 0,90 m.				
36	107967203	Relógio xadrez analógico à corda com pino de metal e corpo em plástico. Cores diversas	UN	20	R\$ 166,21	R\$ 3.324,20
37	4-034-83084	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 80 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base quadrada.	UN	105	R\$ 307,45	R\$ 32.282,25
38	4-034-83083	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 60 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base: quadrada.	UN	105	R\$ 200,03	R\$ 21.003,15
39	4-034-83094	Troféu em Abs (polímero) com medidas aproximadas de 100 cm de altura, estatueta vitória, dourada, com placa para gravação, material base: maciça em polietileno, formato base: quadrada.	UN	20	R\$ 280,50	R\$ 5.610,00
40	4-034-83122	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 25cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
41	4-034-83123	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 30cm de altura com 6mm espessura, recostado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	130	R\$ 52,71	R\$ 6.852,30
42	4-034-83124	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 35cm e 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	170	R\$ 54,36	R\$ 9.241,20
43	4-034-83128	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 50cm de altura	UN	150	R\$ 80,01	R\$ 12.001,50

		com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.				
44	4-034-83125	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 55cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	70	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
45	4-034-83126	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 60cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 88,94	R\$ 8.894,00
46	4-034-83127	Troféu em MDF gravado a laser em alto relevo com medidas aproximadas de 16,5 x 17,5cm de altura e base retangular medindo aproximadamente 18 x 14. A arte será enviada pelas secretarias requisitantes.	UN	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 258.700,13

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, os agente: **JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, ALESSANDRA PEREIRA ROSENBERG, CÉLIO PACHECO, PATRÍCIA RODRIGUES**, através da PORTARIA Nº **5.196, DE 16 DE MAIO DE 2023**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, como representante da Administração.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

18.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

20 DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para

comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociar com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade

competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga - MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitante.

23.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3.912 de 05 de maio de 2008.

24.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

25 VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas do município o pedido de reequilíbrio acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

25.10. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.11. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.12. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.13. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho/ AF à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens e suas quantidades

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2 Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

26.2.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

26.2.4 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.5 Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

26.2.6 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

26.2.7 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

26.2.8 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

26.2.9 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.10 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto

contratado.

26.2.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

26.2.12 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.13 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

26.2.14 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

27 DAS SANCÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga/MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

28.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

28.3 Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

28.4 As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado _ pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 19 de maio de 2023.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aprovado por: _____

ANUAR TEODORO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aprovado por: _____

JADERSON TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Aprovado por: _____

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos, educativos e fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Esta aquisição é necessária para a reposição de materiais de fundamental importância para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer aos alunos da rede municipal de ensino e dos diversos programas sociais ofertados pelo município. Além de benefícios à saúde, a prática de atividades físicas e esportivas promove integração social, tolerância, estimula o diálogo e ensina valores como cooperação e respeito. Além disso, reúne indivíduos e comunidades, o que fomenta o sentimento de pertença e contribui para o desenvolvimento individual e coletivo. O esporte também é uma alternativa de lazer que reduz as chances de envolvimento com drogas ou crime e a perpetuação da violência.

2.2. Os troféus são necessários pois são utilizados nas premiações de diversos concursos e competições promovidas pela Prefeitura de Formiga. A premiação é uma tradição antiga e que expressa reconhecimento pela conquista e tem grande significado para os vencedores.

2.3. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

2.4. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

3.1. Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo e no Edital.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

4.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em

desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

4.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

4.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	403471642	Apito de árbitro profissional sem bolinha. Som mínimo 115 decibéis. Confeccionado em material plástico de alta qualidade, rígido injetado, não tóxico. Acompanha cordão.	UN	15	R\$ 47,86	R\$ 717,90
2	403471643	Arcos de bambolê em PVC tubular, reforçado por junção plástica. Dimensões mínimas: 60 cm de diâmetro x 1,5mm de espessura do cano. Cores variadas.	UN	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
3	4-034-83100	Bola Basquete medidas aproximadas: circunferência 72-74 cm peso 510-565 gr. Câmara airbility, microfibra, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	45	R\$ 116,40	R\$ 5.238,00
4	4-034-83101	Bola de Basquete com medidas aproximadas de: 75-78 cm de circunferencia e 600-650 gr de peso. Camara airbility, microfibra, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	25	R\$ 124,66	R\$ 3.116,50
5	4-034-83105	Bola de Borracha para iniciação numero 10, com medidas aproximadas de 48-50 cm de circunferencia e 180-200gr peso. Matrizada, miolo removivel e lubrificado.	UN	50	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
6	4-034-83106	Bola de borracha para iniciação numero 8, com medidas aproximadas de: 40-42 cm de circunferencia e 110-120 gr de	UN	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50

		peso. Matrizada, miolo removível e lubrificado.				
7	4-034-83107	Bola de futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferência 410-450gr de peso. Camara butil matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado,	UN	70	R\$ 94,78	R\$ 6.634,60
8	4-034-83118	Bola de futevolei, produzida em couro sintético, tamanho 5 com medidas aproximadas de: 60-70cm circunferência e 410-450 grs peso. Categoria adulto, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFV.	UN	6	R\$ 77,69	R\$ 466,14
9	4-034-83110	Bola de futsal com medidas aproximadas de: 55-59 cm de circunferência e 350-380 gr de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS	UN	40	R\$ 65,79	R\$ 2.631,60
10	4-034-83104	Bola de voleybol com medidas aproximadas de : 65-67 cm de circunferência e 260-280 gr. Camara airbility matrizadz, confeccionada em microfibrã, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIVB.	UN	45	R\$ 61,81	R\$ 2.781,45
11	4-034-83109	Bola futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferência e 410-450 gr de peso. Camara airbility matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFA.	UN	60	R\$ 98,87	R\$ 5.932,20
12	4-034-83111	Bola futsal com medidas aproximadas de : 61-64cm de circunferência e 410-440grs de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	30	R\$ 217,04	R\$ 6.511,20
13	4-034-83099	Bola Futsal com medidas aproximadas de: 50-55 cm peso	UN	55	R\$ 56,24	R\$ 3.093,20

		300-330g. Camara airbilitty, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.				
14	4-034-83102	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 49-51 cm de circunferencia e 230-270 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	45	R\$ 108,50	R\$ 4.882,50
15	4-034-83103	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 58-60 cm de circunferencia e 425-475 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
16	403466217	Bomba para inflar bolas com dupla ação, infla nos dois sentidos. Tamanho aproximado: 33,5 cm de comprimento x 3,5 cm de diâmetro.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
17	403471655	Colchonete para ginástica. Composição: polietileno PE de alta densidade revestido em napa resistente. Dimensões mínimas: 90 cm x 40 cm x 4 cm	UN	370	R\$ 51,97	R\$ 19.228,90
18	403471656	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos.	UN	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
19	4-034-81564	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos. Silk na frente e costas, medindo aproximadamente 10 cm x 25 cm, uma cor, layout fornecido pelo departamento de esportes.	UN	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
20	403474303	Cones para circuito. Confeccionado em material	UN	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

		plástico flexível. Ideal para treinamento de agilidade, recreação infantil entre outros. Dimensões mínimas: 23 cm de altura. Cores variadas.				
21	403474304	Corda de pular de PVC, PP, Nylon ou similar com rolamento ou manípulos de plástico. Dimensões mínimas: 2,5 m x 6 mm de espessura.	UN	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00
22	403466221	Disco de treinamento estilo tartaruga com no mínimo 19 cm de diâmetro.	UN	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
23	4-034-83129	Garrafa plástica tipo SQUEEZE, com aproximadamente 500 ml de capacidade, corpo em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno com válvula (bico) retrátil em pvc atóxico, com vedação completa. Todos os materiais utilizados na confecção das garrafas deverão ser atóxicos e inodoros. Squeeze e tampa em cores diversas e válvula transparente. Impressão das logomarcas da Prefeitura Municipal de Formiga, das Secretarias requisitantes e a inscrição "Atleta Destaque" na squeeze, do tipo serigrafia em quatro cores conforme layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	1.530	R\$ 5,85	R\$ 8.950,50
24	403480653	Kit de Badminton, composto por: 04 raquetes de badminton (peso mínimo de cada raquete - 100g), 03 petecas confeccionadas em nylon com base de cortiça (peso mínimo de cada peteca - 6g), 01 jogo de rede (rede e postes) e 01 bolsa de armazenamento.	UN	40	R\$ 206,16	R\$ 8.246,40
25	4-034-83080	Medalha metal bronzeada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,01	R\$ 6.062,10
26	4-034-83081	Medalha metal dourada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,17	R\$ 6.255,70
27	4-034-	Medalha metal prata com	UN	1.210	R\$ 5,03	R\$ 6.086,30

	83082	aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao mérito.				
28	403480662	Par de rede para futebol de campo. Confeccionada em seda com espessura mínima de 4,0 mm. Malha mínima de 14cm x 14cm. Dimensões mínimas: 7,20m x 2,30m, haste 0,55 x 1,50m.	UN	23	R\$ 350,83	R\$ 8.069,09
29	403446558	Peteca oficial com armação de pena branca, base com 4 camadas de borracha.	UN	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
30	1-079-67202	Placar manual para quadras cobertas e abertas. Modalidades: basquete, voleibol, handebol e futsal. Tamanho Mínimo: 04 x 21 x 38 cm	UN	5	R\$ 194,45	R\$ 972,25
31	4-034-83112	Rede de proteção para quadra, confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno trançado 100% virgem de alta densidade. Malha 05 a 15, com aproximadamente 2,5 mm de espessura.	M2	1.100	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00
32	4-034-59930	Rede de vôlei profissional, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10cm. 02 lonas PVC sendo a lona superior com 7cm e a inferior com 6cm ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais com argolas e 13 m de cabo de aço galvanizado para instalação.	UN	15	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
33	4-034-81533	Rede para futsal, em seda, par. Dimensões mínimas: 3,20 x 2,10m, fio 2mm	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
34	403471664	Rede para peteca. Confeccionada em polietileno trançado com espessura mínima de 1,5mm. Malha mínima: 3,5 cm x 3,5 cm. Dimensões mínimas: 7,50 m x 0,60 m.	UN	20	R\$ 144,32	R\$ 2.886,40
35	4-034-83245	Rede para volei. Confeccionada em polietileno trançado com espessura aproximada de 2,0 mm com 4 faixas em lona.	UN	30	R\$ 116,46	R\$ 3.493,80

		Malha com aproximadamente: 13 cm x 13 cm. Dimensões aproximadas de: 9,30 m x 0,90 m.				
36	107967203	Relógio xadrez analógico à corda com pino de metal e corpo em plástico. Cores diversas	UN	20	R\$ 166,21	R\$ 3.324,20
37	4-034-83084	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 80 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base quadrada.	UN	105	R\$ 307,45	R\$ 32.282,25
38	4-034-83083	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 60 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base: quadrada.	UN	105	R\$ 200,03	R\$ 21.003,15
39	4-034-83094	Troféu em Abs (polímero) com medidas aproximadas de 100 cm de altura, estatueta vitória, dourada, com placa para gravação, material base: maciça em polietileno, formato base: quadrada.	UN	20	R\$ 280,50	R\$ 5.610,00
40	4-034-83122	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 25cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
41	4-034-83123	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 30cm de altura com 6mm espessura, recostado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	130	R\$ 52,71	R\$ 6.852,30
42	4-034-83124	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 35cm e 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	170	R\$ 54,36	R\$ 9.241,20
43	4-034-83128	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 50cm de altura com 6mm de espessura,	UN	150	R\$ 80,01	R\$ 12.001,50

		recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.				
44	4-034-83125	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 55cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	70	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
45	4-034-83126	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 60cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 88,94	R\$ 8.894,00
46	4-034-83127	Troféu em MDF gravado a laser em alto relevo com medidas aproximadas de 16,5 x 17,5cm de altura e base retangular medindo aproximadamente 18 x 14. A arte será enviada pelas secretarias requisitantes.	UN	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 258.700,13

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento(AF), a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da AF.

6.3. Os itens deverão apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do processo, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

6.4. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

6.5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n ° 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

6.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

7.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei

nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, como representante da Administração.

7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

7.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

7.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

8.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

9.3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

9.4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas do município o pedido de reequilíbrio acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

9.4.1. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

9.5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

9.6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

9.7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

9.8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

10.2. Enviar a Nota de Empenho/ AF à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.

10.3. Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens e suas quantidades

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

10.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual,

fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

10.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

10.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

10.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

10.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

11. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

11.2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

11.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

11.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.5. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

11.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.7. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

11.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

11.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

11.10. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.12. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.13. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo

transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

11.14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

12. PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Conforme exigência legal, para estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços anexada aos autos, contendo preços obtidos através de fornecedores locais e contratações similares por outros órgãos públicos.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento das propostas será efetuado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3.912 de 05 de maio de 2008.

14.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

15.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

15.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

16.1.2. Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.2.1. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

16.2.2. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

16.2.3. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

16.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

16.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

16.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga/MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

16.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Segue o contato das secretarias demandantes:

- Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

Formiga, 09 de maio de 2023.

Elaborado por: _____
Gabriella Frade Murari

Aprovado por: _____
Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E FISIOTERÁPICOS EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços

são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

3.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

3.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

3.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

3.6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	403471642	Apito de árbitro profissional sem bolinha. Som mínimo 115 decibéis. Confeccionado em material plástico de alta qualidade, rígido injetado, não tóxico. Acompanha cordão.	UN	15
2	403471643	Arcos de bambolê em PVC tubular, reforçado por junção plástica. Dimensões mínimas: 60 cm de diâmetro x 1,5mm de espessura do cano. Cores variadas.	UN	300
3	4-034-83100	Bola Basquete medidas aproximadas: circunferência 72-74 cm peso 510-565 gr. Câmara airbility, microfibra, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	45
4	4-034-83101	Bola de Basquete com medidas aproximadas de: 75-78 cm de circunferencia e 600-650 gr de	UN	25

		peso. Camara airbility, microfibra, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela FIBA.		
5	4-034-83105	Bola de Borracha para iniciação numero 10, com medidas aproximadas de 48-50 cm de circunferencia e 180-200gr peso. Matrizada, miolo removivel e lubrificado.	UN	50
6	4-034-83106	Bola de borracha para iniciação numero 8, com medidas aproximadas de: 40-42 cm de circunferencia e 110-120 gr de peso. Matrizada, miolo removivel e lubrificado.	UN	50
7	4-034-83107	Bola de futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferencia 410-450gr de peso. Camara butil matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificado,	UN	70
8	4-034-83118	Bola de futevolei, produzida em couro sintético, tamanho 5 com medidas aproximadas de: 60-70cm circunferência e 410-450 grs peso. Categoria adulto, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFV.	UN	6
9	4-034-83110	Bola de futsal com medidas aproximadas de: 55-59 cm de circunferencia e 350-380 gr de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS	UN	40
10	4-034-83104	Bola de voleybol com medidas aproximadas de : 65-67 cm de circunferencia e 260-280 gr. Camara airbility matrizadz, confeccionada em microfibra, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela FIVB.	UN	45
11	4-034-83109	Bola futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferencia e 410-450 gr de peso. Camara airbility matrizada, acabamento termotec, confeccionada em	UN	60

		PU, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFA.		
12	4-034-83111	Bola futsal com medidas aproximadas de : 61-64cm de circunferencia e 410-440grs de peso. Camara airbidity, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	30
13	4-034-83099	Bola Futsal com medidas aproximadas de: 50-55 cm peso 300-330g. Camara airbidity, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	55
14	4-034-83102	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 49-51 cm de circunferencia e 230-270 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbidity, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	45
15	4-034-83103	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 58-60 cm de circunferencia e 425-475 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbidity, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	20
16	403466217	Bomba para inflar bolas com dupla ação, infla nos dois sentidos. Tamanho aproximado: 33,5 cm de comprimento x 3,5 cm de diâmetro.	UN	10
17	403471655	Colchonete para ginástica. Composição: polietileno PE de alta densidade revestido em napa resistente. Dimensões mínimas: 90 cm x 40 cm x 4 cm	UN	370
18	403471656	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos.	UN	200

19	4-034-81564	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos. Silk na frente e costas, medindo aproximadamente 10 cm x 25 cm, uma cor, layout fornecido pelo departamento de esportes.	UN	200
20	403474303	Cones para circuito. Confeccionado em material plástico flexível. Ideal para treinamento de agilidade, recreação infantil entre outros. Dimensões mínimas: 23 cm de altura. Cores variadas.	UN	200
21	403474304	Corde de pular de PVC, PP, Nylon ou similar com rolamento ou manípulos de plástico. Dimensões mínimas: 2,5 m x 6 mm de espessura.	UN	150
22	403466221	Disco de treinamento estilo tartaruga com no mínimo 19 cm de diâmetro.	UN	100
23	4-034-83129	Garrafa plástica tipo SQUEEZE, com aproximadamente 500 ml de capacidade, corpo em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno com válvula (bico) retrátil em pvc atóxico, com vedação completa. Todos os materiais utilizados na confecção das garrafas deverão ser atóxicos e inodoros. Squeeze e tampa em cores diversas e válvula transparente. Impressão das logomarcas da Prefeitura Municipal de Formiga, das Secretarias requisitantes e a inscrição "Atleta Destaque" na squeeze, do tipo serigrafia em quatro cores conforme layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	1.530
24	403480653	Kit de Badminton, composto por: 04 raquetes de badminton (peso mínimo de cada raquete - 100g), 03 petecas	UN	40

		confeccionadas em nylon com base de cortiça (peso mínimo de cada peteca - 6g), 01 jogo de rede (rede e postes) e 01 bolsa de armazenamento.		
25	4-034-83080	Medalha metal bronzada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210
26	4-034-83081	Medalha metal dourada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210
27	4-034-83082	Medalha metal prata com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao mérito.	UN	1.210
28	403480662	Par de rede para futebol de campo. Confeccionada em seda com espessura mínima de 4,0 mm. Malha mínima de 14cm x 14cm. Dimensões mínimas: 7,20m x 2,30m, haste 0,55 x 1,50m.	UN	23
29	403446558	Peteca oficial com armação de pena branca, base com 4 camadas de borracha.	UN	60
30	1-079-67202	Placar manual para quadras cobertas e abertas. Modalidades: basquete, voleibol, handebol e futsal. Tamanho Mínimo: 04 x 21 x 38 cm	UN	5
31	4-034-83112	Rede de proteção para quadra, confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno trançado 100% virgem de alta densidade. Malha 05 a 15, com aproximadamente 2,5 mm de espessura.	M2	1.100
32	4-034-59930	Rede de vôlei profissional, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10cm. 02 lonas PVC sendo a lona superior com 7cm e a inferior com 6cm ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais com argolas e 13 m de cabo de aço galvanizado	UN	15

		para instalação.		
33	4-034-81533	Rede para futsal, em seda, par. Dimensões mínimas: 3,20 x 2,10m, fio 2mm	UN	20
34	403471664	Rede para peteca. Confeccionada em polietileno trançado com espessura mínima de 1,5mm. Malha mínima: 3,5 cm x 3,5 cm. Dimensões mínimas: 7,50 m x 0,60 m.	UN	20
35	4-034-83245	Rede para volei. Confeccionada em polietileno trançado com espessura aproximada de 2,0 mm com 4 faixas em lona. Malha com aproximadamente: 13 cm x 13 cm. Dimensões aproximadas de: 9,30 m x 0,90 m.	UN	30
36	107967203	Relógio xadrez analógico à corda com pino de metal e corpo em plástico. Cores diversas	UN	20
37	4-034-83084	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 80 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base quadrada.	UN	105
38	4-034-83083	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 60 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base: quadrada.	UN	105
39	4-034-83094	Trofeu em Abs (polimero) com medidas aproximadas de 100 cm de altura, estatueta vitoria, dourada, com placa para gravação, material base: maciça em polietileno, formato base: quadrada.	UN	20
40	4-034-83122	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 25cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100
41	4-034-83123	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 30cm de altura com 6mm espessura,	UN	130

		recostado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.		
42	4-034-83124	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 35cm e 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	170
43	4-034-83128	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 50cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	150
44	4-034-83125	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 55cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	70
45	4-034-83126	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 60cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100
46	4-034-83127	Troféu em MDF gravado a laser em alto relevo com medidas aproximadas de 16,5 x 17,5cm de altura e base retangular medindo aproximadamente 18 x 14. A arte será enviada pelas secretarias requisitantes.	UN	150

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. Os objetos desta minuta serão solicitados mediante Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento(AF), a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

4.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da AF.

4.3. Os itens deverão apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do processo, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

4.4. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga,

04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

4.5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

4.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (Talitha) (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (Mayra/Priscila) (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (Deise/Edson) (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (Patrícia) (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br

5. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, os agente: **JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, ALESSANDRA PEREIRA ROSENBERG, CÉLIO PACHECO, PATRÍCIA RODRIGUES**, através da PORTARIA Nº **5.196, DE 16 DE MAIO DE 2023**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, como representante da Administração.

5.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

5.6 A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

5.7 Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.4 A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir Autorização de Fornecimento.

8.2 Enviar a Nota de Empenho/ AF à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3 Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens e suas quantidades

8.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

8.7 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8 Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9 Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11 Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2 Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

9.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

9.4 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.5 Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9.6 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.7 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

9.8 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

9.9 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.10 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

9.12 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

9.13 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

9.14 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga/MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das

penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceite as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1 Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

14.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

14.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas do município o pedido de reequilíbrio acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

14.10. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

14.11. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

14.12. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

14.13. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na

imprensa oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023

No dia ____ de ____ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 –

Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de
Formiga
16.784.720/0001-
25

Empresa Vencedora

ANEXO 04
(PREÇO MÉDIO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	403471642	Apito de árbitro profissional sem bolinha. Som mínimo 115 decibéis. Confeccionado em material plástico de alta qualidade, rígido injetado, não tóxico. Acompanha cordão.	UN	15	R\$ 47,86	R\$ 717,90
2	403471643	Arcos de bambolê em PVC tubular, reforçado por junção plástica. Dimensões mínimas: 60 cm de diâmetro x 1,5mm de espessura do cano. Cores variadas.	UN	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
3	4-034-83100	Bola Basquete medidas aproximadas: circunferência 72-74 cm peso 510-565 gr. Câmara airbility, microfibras, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	45	R\$ 116,40	R\$ 5.238,00
4	4-034-83101	Bola de Basquete com medidas aproximadas de: 75-78 cm de circunferência e 600-650 gr de peso. Câmara airbility, microfibras, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela FIBA.	UN	25	R\$ 124,66	R\$ 3.116,50
5	4-034-83105	Bola de Borracha para iniciação número 10, com medidas aproximadas de 48-50 cm de circunferência e 180-200gr peso. Matrizada, miolo removível e lubrificado.	UN	50	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
6	4-034-83106	Bola de borracha para iniciação número 8, com medidas aproximadas de: 40-42 cm de circunferência e 110-120 gr de peso. Matrizada, miolo removível e lubrificado.	UN	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
7	4-034-83107	Bola de futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferência 410-	UN	70	R\$ 94,78	R\$ 6.634,60

		450gr de peso. Camara butil matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificado,				
8	4-034-83118	Bola de futevolei, produzida em couro sintético, tamanho 5 com medidas aproximadas de: 60-70cm circunferência e 410-450 grs peso. Categoria adulto, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFV.	UN	6	R\$ 77,69	R\$ 466,14
9	4-034-83110	Bola de futsal com medidas aproximadas de: 55-59 cm de circunferencia e 350-380 gr de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS	UN	40	R\$ 65,79	R\$ 2.631,60
10	4-034-83104	Bola de voleybol com medidas aproximadas de : 65-67 cm de circunferencia e 260-280 gr. Camara airbility matrizadz, confeccionada em microfibra, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela FIVB.	UN	45	R\$ 61,81	R\$ 2.781,45
11	4-034-83109	Bola futebol de campo com medidas aproximadas de: 68-70cm de circunferencia e 410-450 gr de peso. Camara airbility matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificado, aprovada pela FIFA.	UN	60	R\$ 98,87	R\$ 5.932,20
12	4-034-83111	Bola futsal com medidas aproximadas de : 61-64cm de circunferencia e 410-440grs de peso. Camara airbility, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removivel e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	30	R\$ 217,04	R\$ 6.511,20
13	4-034-83099	Bola Futsal com medidas aproximadas de: 50-55 cm peso 300-330g. Camara airbilitty, matrizada, acabamento termotec, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificante. Aprovada pela FIFA e CBFS.	UN	55	R\$ 56,24	R\$ 3.093,20

14	4-034-83102	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 49-51 cm de circunferencia e 230-270 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	45	R\$ 108,50	R\$ 4.882,50
15	4-034-83103	Bola Handebol com medidas aproximadas de: 58-60 cm de circunferencia e 425-475 gr de peso. Matrizada, PU. Camara airbility, miolo removivel e lubrificado. Aprovada pela CBHB e IHF.	UN	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
16	403466217	Bomba para inflar bolas com dupla ação, infla nos dois sentidos. Tamanho aproximado: 33,5 cm de comprimento x 3,5 cm de diâmetro.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
17	403471655	Colchonete para ginástica. Composição: polietileno PE de alta densidade revestido em napa resistente. Dimensões mínimas: 90 cm x 40 cm x 4 cm	UN	370	R\$ 51,97	R\$ 19.228,90
18	403471656	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos.	UN	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
19	4-034-81564	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster. Possui abertura nas laterais com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais com elástico reforçado, costuras e no pescoço. Diversas cores e tamanhos. Silk na frente e costas, medindo aproximadamente 10 cm x 25 cm, uma cor, layout fornecido pelo departamento de esportes.	UN	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
20	403474303	Cones para circuito. Confeccionado em material plástico flexível. Ideal para treinamento de agilidade, recreação infantil entre outros. Dimensões mínimas: 23 cm de altura. Cores variadas.	UN	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
21	403474304	Corda de pular de PVC, PP, Nylon ou similar com	UN	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00

		rolamento ou manípulos de plástico. Dimensões mínimas: 2,5 m x 6 mm de espessura.				
22	403466221	Disco de treinamento estilo tartaruga com no mínimo 19 cm de diâmetro.	UN	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
23	4-034-83129	Garrafa plástica tipo SQUEEZE, com aproximadamente 500 ml de capacidade, corpo em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno com válvula (bico) retrátil em pvc atóxico, com vedação completa. Todos os materiais utilizados na confecção das garrafas deverão ser atóxicos e inodoros. Squeeze e tampa em cores diversas e válvula transparente. Impressão das logomarcas da Prefeitura Municipal de Formiga, das Secretarias requisitantes e a inscrição "Atleta Destaque" na squeeze, do tipo serigrafia em quatro cores conforme layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	1.530	R\$ 5,85	R\$ 8.950,50
24	403480653	Kit de Badminton, composto por: 04 raquetes de badminton (peso mínimo de cada raquete - 100g), 03 petecas confeccionadas em nylon com base de cortiça (peso mínimo de cada peteca - 6g), 01 jogo de rede (rede e postes) e 01 bolsa de armazenamento.	UN	40	R\$ 206,16	R\$ 8.246,40
25	4-034-83080	Medalha metal bronzeada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,01	R\$ 6.062,10
26	4-034-83081	Medalha metal dourada com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao Mérito.	UN	1.210	R\$ 5,17	R\$ 6.255,70
27	4-034-83082	Medalha metal prata com aproximadamente 50mm, com fita e com a inscrição: Honra ao mérito.	UN	1.210	R\$ 5,03	R\$ 6.086,30
28	403480662	Par de rede para futebol de campo. Confeccionada em seda com espessura mínima de 4,0 mm. Malha mínima de 14cm x 14cm. Dimensões mínimas:	UN	23	R\$ 350,83	R\$ 8.069,09

		7,20m x 2,30m, haste 0,55 x 1,50m.				
29	403446558	Peteca oficial com armação de pena branca, base com 4 camadas de borracha.	UN	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
30	1-079-67202	Placar manual para quadras cobertas e abertas. Modalidades: basquete, voleibol, handebol e futsal. Tamanho Mínimo: 04 x 21 x 38 cm	UN	5	R\$ 194,45	R\$ 972,25
31	4-034-83112	Rede de proteção para quadra, confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno trançado 100% virgem de alta densidade. Malha 05 a 15, com aproximadamente 2,5 mm de espessura.	M2	1.100	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00
32	4-034-59930	Rede de vôlei profissional, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10cm. 02 lonas PVC sendo a lona superior com 7cm e a inferior com 6cm ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais com argolas e 13 m de cabo de aço galvanizado para instalação.	UN	15	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
33	4-034-81533	Rede para futsal, em seda, par. Dimensões mínimas: 3,20 x 2,10m, fio 2mm	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
34	403471664	Rede para peteca. Confeccionada em polietileno trançado com espessura mínima de 1,5mm. Malha mínima: 3,5 cm x 3,5 cm. Dimensões mínimas: 7,50 m x 0,60 m.	UN	20	R\$ 144,32	R\$ 2.886,40
35	4-034-83245	Rede para volei. Confeccionada em polietileno trançado com espessura aproximada de 2,0 mm com 4 faixas em lona. Malha com aproximadamente: 13 cm x 13 cm. Dimensões aproximadas de: 9,30 m x 0,90 m.	UN	30	R\$ 116,46	R\$ 3.493,80
36	107967203	Relógio xadrez analógico à corda com pino de metal e corpo em plástico. Cores diversas	UN	20	R\$ 166,21	R\$ 3.324,20
37	4-034-	Troféu em abs (polímero) com	UN	105	R\$ 307,45	R\$ 32.282,25

	83084	aproximadamente 80 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base quadrada.				
38	4-034-83083	Troféu em abs (polímero) com aproximadamente 60 cm de altura. Estatueta vitória, dourada, com placa para gravação. Material base: maciça em polietileno. Formato base: quadrada.	UN	105	R\$ 200,03	R\$ 21.003,15
39	4-034-83094	Trofeu em Abs (polimero) com medidas aproximadas de 100 cm de altura, estatueta vitoria, dourada, com placa para gravação, material base: maciça em polietileno, formato base: quadrada.	UN	20	R\$ 280,50	R\$ 5.610,00
40	4-034-83122	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 25cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
41	4-034-83123	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 30cm de altura com 6mm espessura, recostado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	130	R\$ 52,71	R\$ 6.852,30
42	4-034-83124	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 35cm e 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	170	R\$ 54,36	R\$ 9.241,20
43	4-034-83128	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 50cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	150	R\$ 80,01	R\$ 12.001,50
44	4-034-83125	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 55cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas	UN	70	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00

		secretarias requisitantes.				
45	4-034-83126	Troféu em MDF com medidas aproximadas de 60cm de altura com 6mm de espessura, recortado e adesivado. Adesivo com impressão em quatro cores, layout fornecido pelas secretarias requisitantes.	UN	100	R\$ 88,94	R\$ 8.894,00
46	4-034-83127	Troféu em MDF gravado a laser em alto relevo com medidas aproximadas de 16,5 x 17,5cm de altura e base retangular medindo aproximadamente 18 x 14. A arte será enviada pelas secretarias requisitantes.	UN	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 258.700,13